

"ALTERA O FUNCIONAMENTO DAS DIVISÕES E UNIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 1.922, de 06 de dezembro de 2022, as equipes de saúde juntamente com seus servidores realizaram reuniões e dessa forma trouxeram nova proposta, de forma que se comprometeram em atender a demanda de visitas, monitoramento domiciliares, renovação de receituários, atendimento médico, enfermagem e multiprofissional, aos usuários e outras necessidades quando necessário, de forma ininterrupta, até dia 23 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que em alguns setores conforme abaixo elencados serão realizados atendimentos em esquema de plantões durante o período de Ponto Facultativo;

CONSIDERANDO *por fim*, que o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência da demanda baixa de adesão nas unidades de saúde, durante a semana de festividades entre o Natal e o Ano Novo;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 1.922 que dispõe sobre o Ponto Facultativo aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde do Município de Cajati, durante o mês de dezembro/2022, ficando assim disposto:

Art. 4º Fica definido que o Departamento Municipal de Saúde, suas Divisões e Unidades terão expedientes normais até o **dia 23 de dezembro de 2022**; retornando suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2023**, em horários específicos de cada Divisão/Unidades.

Parágrafo único. Durante os dias **27, 28 e 29 de dezembro de 2022**, terão funcionamento em esquema de plantão as seguintes unidades lotadas no Departamento de Saúde: a Farmácia Central, o Setor de Transporte e o Centro Odontológico."

Art. 4º Fica mantidos inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.922, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Diretor do Departamento de Saúde

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 13 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9074-BE79-BA81-01C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 12/12/2022 12:01:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 12/12/2022 14:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/12/2022 14:54:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/12/2022 15:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9074-BE79-BA81-01C2>